



000136

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.558 , DE 10 DE MARÇO DE 2008

Oficializa como parte integrante do Sistema Viário, a via que especifica

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 18.343/02,

DECRETA:

Art. 1º- Fica oficializada como parte integrante do Sistema Viário Oficial do Município, área de terreno localizada na Rua Bambi, esquina com Rua N, Loteamento Jardim Gurilândia, Bairro da Água Quente, nesta cidade, abaixo especificada:

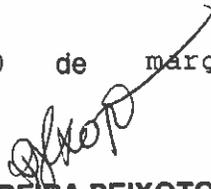
Parte do lote 18 da Quadra 07, do imóvel denominado Gurilândia, situado nesta cidade, de forma triangular, com frente para a Rua Bambi, onde mede 8,33m, confrontando pelo lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, com a área remanescente do lote 18, onde mede 12,37m em curva, mais 12,27m em reta; pelo lado esquerdo com a Rua N, onde mede 22,47m em reta, encerrando a área de 58,93m².

Art. 2º- As áreas de que tratam o artigo anterior estão caracterizadas na planta **AD-1721**.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de março de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 10 de março de 2008.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA